



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 306.830,19** (trezentos e três mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
0010.0305.0041. 2509 - PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPE DE APOIO	
2347 33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra	
260000000099	R\$ 207.755,83
TOTAL	R\$ 207.755,83
02.06.01.0010.0305.0041. 2157 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS	
2348 33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra	
260000000099	R\$ 99.074,36
TOTAL	R\$ 99.074,36
TOTAL GERAL	R\$ 306.830,19

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, **R\$ 306.830,19** (trezentos e três mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos) conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 06 de abril de 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O Superávit Financeiro levantado pelo setor de contabilidade consiste no aporte de recursos provenientes do saldo em conta corrente aferido no dia 31 de dezembro de 2025.

O Projeto/Atividade “**Programa Controle e Vigilância Epidemiológica Equipe de Apoio**”, tanto quanto O Projeto/Atividade “**Manutenção das Atividades do Programa Ações e Metas IST/AIDS**” através do Superávit financeiro ora propostos para configurar no atual Orçamento Municipal da Secretaria de Saúde visam custear serviços de limpeza, através de contratação terceirizada de auxiliar de serviços gerais, para higienização dos ambientes, trazendo pela mesma via serviço de recepcionista para acolher os usuários.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.

IVONETE LACERDA ASSIS

DD. Presidente da Câmara Municipal